



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

FL N° 243
[Handwritten signature]

ATA CONTINUAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para a prestação do **Serviço de Agenciamento de Viagens**, compreendendo os serviços correlatos de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, nos termos da Instrução Normativa SLTI n° 3, de 11 de fevereiro de 2015, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

Às 09:00 (nove horas) do dia 12 de fevereiro de 2021, na Rua Sebastião Oliveira, 04, Itabaiana/SE, CEP 49504-093, reuniram-se o Pregoeiro Wilker dos Santos Nascimento e a sua equipe de apoio, em atendimento às disposições contidas na Lei n° 10.520/2002, e legislação complementar pertinente, para realizar os procedimentos relativos a este Pregão. Dando continuidade à sessão pública do dia 10 de fevereiro de 2021, cuja Ata foi publicada no Diário Oficial do Município do mesmo dia, EDIÇÃO N°: 002348, fls. 3-5.

Seguindo o que dispõe o item 9.3 do edital deste certame, foi feita uma consulta a Procuradoria desta Casa Legislativa quanto à possibilidade dos licitantes ofertarem preço zero neste certame, esbarrando no item 9.2 que veda tal prática.

Discutido tal celeuma, o pregoeiro decidiu seguir o que está expresso no edital, conforme preconiza o art. 41 da Lei de Licitações, que diz que **“A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”**

Passou-se, então, à classificação das propostas:

A empresa SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA ME apresentou proposta de preço unitário e total com valor zero, sendo então desclassificada por descumprir o que está disposto no item 9.2 do Edital.

A empresa PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA apresentou preço unitário de R\$ 0,00 e preço total de R\$ 80,00. Conforme item 8.2.3, havendo discrepância entre o valor unitário e o total, vale o valor unitário. Sendo assim, a empresa foi desclassificada por descumprir o item 9.2 do Edital. Importante considerar que o representante legal da empresa não compareceu a esta sessão de continuação, e por estar ausente, não manifestou seu direito de interpor recurso.

A empresa VIP TUR TURISMO E COMUNICAÇÃO LTDA apresentou proposta com preço unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e preço total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), anexa planilha de custo, que foi analisada pela assessoria contábil e sendo constatada a conformidade da mesma.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FL N° 214
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LICITANTE	PRODUTO	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Classif.
VIP TUR TURISMO E COMUNICAÇÃO LTDA	Serviço de Agenciamento de Viagens	80	10,00	800,00	SIM
SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA ME			0,00	0,00	NÃO
PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA			0,00	80,00	NÃO

Analisadas as propostas, passou-se para a fase de lances, que se procedeu da seguinte forma:

LICITANTE	Valor Unitário da Proposta	Lance Final
VIP TUR TURISMO E COMUNICAÇÃO LTDA	10,00	Sem Lance

Não havendo lances, foi declarada vencedora a empresa VIP TUR TURISMO E COMUNICAÇÃO LTDA, conforme tabela:

LICITANTE	PRODUTO	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
VIP TUR TURISMO E COMUNICAÇÃO LTDA	Serviço de Agenciamento de Viagens	80	10,00	800,00

Após tentativa de negociação, foi declarada vencedora a empresa **VIP TUR TURISMO E COMUNICAÇÃO LTDA**, nos valores descritos acima. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi **HABILITADA**. Nestes termos, o objeto desta licitação fica **ADJUDICADO** à empresa vencedora, nos valores constantes da ata.

Ato contínuo, a empresa SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA ME manifestou interesse recursal, sob os seguintes fundamentos: *Em razão de ofertar o melhor preço, 0,00 (zero reais), proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Itabaiana, segundo o licitante, não há motivos para desclassificação da sua proposta por descumprir o item 9.2 do edital, além disso, afirmou que a empresa vencedora, VIP TUR TURISMO E COMUNICAÇÃO LTDA, deveria ser desclassificada também por apresentar valor irrisório, também descumprindo o item 9.2.*

Diante dos fatos, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ele, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes até o final do certame.

[Handwritten signatures]



FL N° 215
[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Wilker dos Santos Nascimento

Wilker dos Santos Nascimento – Pregoeiro
Portaria n° 02, de 06 de janeiro de 2021

Jean Paulo Conceição Souza Moura

Jean Paulo Conceição Souza Moura
Portaria n° 02, de 06 de janeiro de 2021

Martuscelly Mesquita Dantas

Martuscelly Mesquita Dantas
Portaria n° 02, de 06 de janeiro de 2021

[Handwritten signature]

Paulo Roberto da Siveira Junior
SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA ME

Maria Amélia Santos Borges

Maria Amélia Santos Borges
VIP TUR TURISMO E COMUNICAÇÃO LTDA